



Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 7064, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito especial no valor de R\$ 77.000,00 às dotações das unidades orçamentárias que menciona.

O Prefeito Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 1º de maio de 1990, art. 82, inciso V, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as Leis Municipais nº 5492, de 12 de dezembro de 2019, n.º 5449 de 23 de agosto de 2019 e nº 5475 de 21 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 77.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
09.01.12.122.0010.2.144 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	5998	0100	77.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			77.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso necessário à abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam parcialmente anuladas as dotações abaixo especificadas do orçamento em vigor:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
06.03 - GERÊNCIA SUP. DE LANC. FISCALIZ. E ARRECAD.			
06.03.04.129.0050.2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GER. SUP. DE LANC. FISCALIZAÇÃO E ARRECAD.ÇÃO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1236	0100	77.000,00
Total de anulação de dotação			77.000,00
TOTAL DE RECURSOS			77.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data.

Itaúna - MG, 16 de dezembro de 2019.


NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal


ALESSANDRA NOGUEIRA SANTOS ARAUJO
Secret. Mun. de Educação e Cultura


Lucas Henrique Silva
Agente Orçamentário
Matrícula nº 114.110-1


Renato Corradi Bechelaine
Procurador do Município
Matrícula: 102.206 - OAB/MG 94.45